



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 021 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regulamento de Visitas Técnicas do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.001359/2014-82

A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento de Visita Técnica do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 40 – CONSUPER/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 26 de setembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Consuper



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

REGULAMENTO DE VISITA TÉCNICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Art. 1º Este regulamento estabelece diretrizes para a organização e a realização de Visita Técnica dos discentes do Instituto Federal Catarinense - IFC.

Da Definição e Objetivo

Art. 2º. A Visita Técnica é a atividade didático-pedagógica supervisionada, destinada a discentes regularmente matriculados no IFC, realizada em ambiente externo à instituição.

Art. 3º É considerada Visita Técnica:

- I - visita a instituições públicas ou privadas;
- II - visita a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção;
- III - visita a propriedades rurais ou locais públicos;
- IV - participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

Art. 4º A Visita Técnica tem por objetivo:

- I – promover integração teoria e prática, contextualizando saberes;
- II – proporcionar a interação dos discentes do IFC com o mundo do trabalho, processos e serviços *in loco*;
- III – propiciar o aprimoramento da formação profissional e pessoal;
- IV – promover a ampliação do conhecimento de mundo;
- V – oportunizar o contato dos discentes com outros espaços de aprendizagem.

Da Apresentação, Trâmite e Análise

Art. 5º A Visita Técnica será proposta por servidor, docente ou técnico-administrativo, em exercício no IFC.

Art. 6º A proposta de Visita Técnica (anexo I) deverá ser apresentada na Direção



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

de Desenvolvimento Educacional (DDE) ou setor/função por esta designado e conter:

- I – Identificação do servidor responsável pela realização da Visita Técnica;
- II – Identificação dos discentes e demais servidores na Visita Técnica.
- III – Identificação do local a ser visitado;
- IV – Objetivo da Visita Técnica;
- V – Roteiro de viagem (endereço, distância, meio de transporte, duração, data e horário de ida e volta).

Art. 7º Caberá ao servidor proponente:

- I – Preencher a solicitação (anexo I) de Visita Técnica;
- II – Contatar a organização concedente, para agendamento da Visita Técnica;
- III – Providenciar documentação de autorização dos discentes com menoridade legal;
- IV – Acompanhar efetivamente os discentes em todas as etapas da Visita Técnica;
- V – Elaborar Relatório (anexo II) das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Para a operacionalização da Visita Técnica, as atividades inerentes aos diferentes setores (CAE/CGAE, transporte, DAP, etc) deverão ser executadas conforme prática do campus.

Art. 8º A Visita Técnica, quando vinculada a curso (s) ou componente (s) curricular (es), deverá ser prevista no (s) plano (s) de ensino, aprovado junto ao (s) colegiado (s) correspondente (s).

Art. 9º A Visita Técnica, quando vinculada a projeto de ensino, projeto de pesquisa, projeto de extensão ou atividade de monitoria, deverá estar prevista no projeto, aprovado junto ao respectivo comitê.

Art. 10 A viabilidade financeira será analisada pela Direção-Geral do campus, de acordo com a dotação orçamentária.

Art. 11 O relatório da Visita Técnica (anexo II) deverá ser apresentado à DDE ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

setor/função por esta designado, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da visita, que encaminhará ao (s) respectivo (s) Colegiado (s) ou Comitê para apreciação.

Do Registro e Certificação

Art. 12 O registro da Visita Técnica será de responsabilidade da DDE, ou setor/função por esta designado.

Paragrafo Único. O registro anual das Visitas Técnicas de cada campus (anexo III) deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino, para análise de indicadores e composição de relatório de gestão.

Art. 13 Compete à DDE, ou setor/função por esta designado, a emissão da declaração da Visita Técnica, fazendo constar a nominata de efetivos participantes, identificação do local visitado, data da realização da visita e carga horária.

Das Disposições Finais

Art. 14 O servidor proponente que não cumprir com qualquer uma das obrigações previstas no presente regulamento, torna-se inadimplente e impedido de desenvolver Visita Técnica até regularizar sua situação, podendo também responder processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, por infração aos deveres funcionais.

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela DDE do campus, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em segunda instância.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I – Solicitação de Visita Técnica

Servidor responsável

Nome: _____

Ramal: _____ E-mail: _____ Siape: _____

Local a ser visitado

Nome: _____

Público Alvo (identificação de discentes, turmas, componentes curriculares, cursos, eixos tecnológicos e/ou projetos)

Objetivo

Número de discentes menores de idade:

Número de discentes maiores de idade:

Servidores acompanhantes

Nome: _____ E-mail: _____

Nome: _____ E-mail: _____

Nome: _____ E-mail: _____

Roteiro da Viagem

Local: _____

Meio de Transporte: _____ Distância a ser percorrida:

Data e horário de saída da instituição:

Data e horário de retorno na instituição:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Em: ____/____/____

Assinatura do servidor responsável

Parecer do (s) Colegiado (s) ou Comitê, conforme o caso:

A Visita Técnica está prevista no (s) Plano (s) de Ensino ou Projeto (s)?

favorável

não favorável

Observações: _____

Em: ____/____/____

Assinatura

Parecer da Direção Geral quanto à viabilidade financeira:

viável

não viável

Observações: _____

Em: ____/____/____

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

ANEXO II – Relatório de Visita Técnica

Identificação

Servidor Responsável:

Local Visitado:

Endereço:

Data:

Carga Horária da Visita Técnica:

	Participante* (discente, docente ou técnico administrativo)	Nome	Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

*Preenchimento necessário para a emissão de declaração.

Indicadores

Número total Docentes	Número total de Técnicos-Administrativos	Número total de discentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Descrição e Avaliação

Descrição e avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado (anexar registro de Imagens, se houver).

Em ____/____/____

Assinatura do Servidor Proponente

Parecer do (s) Colegiado (s) ou Comitê, conforme o caso:

aprovado

não aprovado

Observações: _____

Em: ____/____/____

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

Campus: _____

Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto	Local Visitado	Número de docentes participantes	Número de técnicos administrativos participantes	Número de discentes participantes

_____, ____/____/____

Assinatura do DDE